



SBS, Qd. 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, 7º andar, salas 708/714, CEP: 70093-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3962-5000, Fax: (61) 3962-5001, Site: www.sinagencias.org.br

**RESOLUÇÃO DA
DA DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL DO SINAGÊNCIAS
Nº23 DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre verbas de responsabilidade sindical, licença do mandato classista, auxílio moradia.

A Diretoria Executiva Nacional do Sinagências, conforme artigo 11 do Estatuto do Sinagências, reunida em 02, 03 e 04 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica assegurado o ressarcimento da remuneração na condição de Especialista em Regulação da Ancine, classe B, nível II e auxílio moradia no valor de R\$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao Presidente do Sindicato Sr. Alexnaldo Queiroz de Jesus em decorrência da sua licença sem vencimentos para o exercício do Mandato Classista até 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor retroativamente na data de 01 de janeiro de 2018 e tem validade até 08 de julho de 2018.

Brasília, 05 de março de 2018.

**ALEXNALDO QUEIROZ DE JESUS
PRESIDENTE**